

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 31/2024**

PROCESSO Nº 23117.053669/2024-78
REQUERENTE COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de afixação irregular de cartazes às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária

DECIDE

1. Homologar o Parecer nº 53/2024/COETE/REITO (5633292) da Comissão de Ética, que se mostrou desfavorável à denúncia sobre a afixação irregular de cartazes da **Chapa 3: IntegraMaisUFU** no Bloco 6W, não reconhecendo ilicitude na denúncia apresentada, com base no princípio *nom bis in idem* define que não se pode punir uma pessoa pelo mesmo fato, o que, caso ocorresse, se trataria de uma injustiça para com o denunciado.
2. Data da sessão: 23/08/2024
3. Especificação de quórum: 7 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 24/08/2024, às 00:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5641249** e o código CRC **D6B09337**.